PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

TOMADA DE CONTAS ANUAL AGREGADA

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO Nº : 71000.002126/2007-41
UNIDADE AGREGADORA : SESAN/ M.D.S.
CÓDIGO UG : 550008
CIDADE : BRASILIA
RELATÓRIO Nº : 189296
UCI EXECUTORA : 170978

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 189296 e consoante o estabelecido na Seção I, Capítulo II da Instrução Normativa SFC nº 01, de 6.4.2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão da Unidade Jurisdicionada Agregadora Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional/SESAN/MDS, com a Unidade Jurisdicionada Agregada Projeto de Operacionalização dos Programas-POPS da SESAN/MDS.

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos foram realizados por meio de testes, análises e consolidações de informações realizadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:
- AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS
- QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES
- TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
- REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS
- REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU
- RECURSOS EXTERNOS/ORGANISMOS INTERNACIONAIS
- CONCESSÃO DE DIÁRIAS
- SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

Os trabalhos de auditoria foram realizados por amostragem, sendo que a seleção de itens auditados observou os seguintes critérios relevantes, em cada área de atuação:

a) Gestão Operacional:
- Análise do cumprimento das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual e dos indicadores da SESAN.
b) Gestão Orçamentária:
- Análise geral da execução orçamentária; verificação da compatibilidade das despesas com a finalidade dos programas de governo utilizados pela Unidade.
c) Gestão Financeira:
- Execução de Restos a Pagar.
d) Gestão Patrimonial
- Foram verificados os termos de responsabilidade de bens móveis e aplicados testes de existência física.
e) Gestão de Recursos Humanos:
- Força de Trabalho: Foi verificado o quantitativo de servidores existente na SESAN/MDS.
f) Gestão de Suprimento de Bens e Serviços:
Foram analisados os seguintes processos de convênios, selecionados mediante amostragem não probabilística, incluindo as respectivas prestações de contas, se presentes:

- 71000.013501/2005-17, Convênio SIAFI nº 531448;
- 71000.015120/2005-72, Convênio SIAFI nº 544583;
- 00070.004621/2003-90, Convênio SIAFI nº 481238;
- 71000.009222/2005-59, Convênio SIAFI nº 535122;
- 71000.010353/2005-89, Convênio SIAFI nº 528198;
- 71000.007733/2004-55, Convênio SIAFI nº 517008;
- 71000.007101/2003-39, Convênio SIAFI nº 489028;
- 71000.008171/2004-67, Convênio SIAFI nº 517312;
- 71000.010789/2005-78, Convênio SIAFI nº 543028;
- 71000.015261/2005-95, Convênio SIAFI nº 543682;
- 00070.006264/2003-02, Convênio SIAFI nº 489474;
- 71000.015262/2005-30, Convênio SIAFI nº 540760;
- 71000.005871/2004-08, Convênio SIAFI nº 511785;
- 71000.004542/2005-12, Convênio SIAFI nº 542757;
- 71000.005186/2004-73, Convênio SIAFI nº 515558;
- 71000.007812/2004-66, Convênio SIAFI nº 517042; e
- 71000.008205/2004-13, Convênio SIAFI nº 522093.

Além dos convênios citados acima, foram objeto de análise durante os trabalhos de Acompanhamento da Gestão do exercício de 2006 os seguintes: nº SIAFI: 453901, 480297, 480316, 480998, 481238, 487672, 489474, 490339,493820, 493871, 511785, 513122, 513460, 513469, 513476, 517027, 517389, 559210 e 562436.
g) Controles da Gestão:
- Diligências do TCU: Foi verificado o atendimento às determinações do TCU, referentes ao exercício de 2006.
- Atuação da CGU: Foi verificado o atendimento às recomendações formuladas por esta SFC, no Relatório de Auditoria nº 184563, referentes à Tomada de Contas da SESAN, no exercício de 2005.

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo I - Demonstrativo das Constatações, que dão suporte às análises constantes da conclusão deste Relatório de Auditoria. Os pontos listados no referido Anexo foram elaborados a partir das ações de controle realizadas durante o exercício e do exame do processo de contas apresentado pela Unidade Auditada.

4. Cabe mencionar que o Processo de Tomada de Contas foi elaborado de forma completa em razão de o total da Despesa Executada pela Unidade, referente ao exercício de 2006, ter sido de R$ 348.168.858,55, conforme balancete da Unidade, adicionando-se a importância de R$ 35.615.291,43, relativa à execução de despesa da Unidade Gestora 550013/POPS/SESAN, totalizando o montante de R$ 383.784.149,98, valor superior ao limite de R$ 100.000.000,00 fixado na Decisão Normativa/TCU nº 81, de 6.12.2006.
5. Em razão dos conteúdos exigidos pela IN/TCU nº 47/2004 e pela DN/TCU nº 81/2006, Anexo VI, para composição do relatório de auditoria de gestão para processo de tomada de contas completo, informamos o que segue:

5.1 AVAL. DOS RESULTADOS QUANT. E QUALITATIVOS

Em análise as informação constantes do Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento do Plano Plurianual (Sigplan) da Unidade Gestora SESAN (550008) e SESAN/POPS (550013), foram verificadas inconsistências entre os percentuais de realização física com os de realização financeira em diversas Ações, conforme o item 1.1.2.1 do Anexo I - Demonstrativo das Constatações. Questionada a respeito, por meio da Solicitação de Auditoria Final nº 189296, de 9.5.2007, a Unidade não apresentou esclarecimentos que elucidassem as diferenças registradas.
Numa avaliação sobre os dados constantes do Relatório de Gestão do exercício de 2006 (fls. 21 do Relatório), verifica-se a informação de Meta Financeira Realizada no valor de R$ 583.694.716,00, equivalente a 94,29% da previsão inicial de R$ 619.050.424,00.
Salienta-se para o fato de que a utilização da "Meta Financeira - Realizada" corresponde a valores empenhados e não liquidados. Conforme dados obtidos no SIAFI, a liquidação ocorrida durante o exercício totalizou a importância de R$ 567.125.697,00, representando uma diferença a menor do valor informado em R$ 165.690,19 e revelando uma execução de 91,61% em vez do 94,29% informado.Não obstante essas considerações, avaliamos os números como positivos, representativos de uma boa execução.

5.2 QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES

Os indicadores de desempenho vinculados ao Programa Acesso à Alimentação, executado pela SESAN (UG 550008) e SESAN/POPS (UG 550013), são a Taxa de Segurança Alimentar e a Taxa de Participação dos Produtos da Agricultura Familiar nas Aquisições do Governo Federal.
A taxa de segurança alimentar é definida como a relação percentual entre o número de famílias pobres atendidas anualmente por meio das ações e o total de famílias com renda familiar per capita inferior a 1/2 salário mínimo.
A Taxa de Participação dos Produtos da Agricultura Familiar nas Aquisições do Governo Federal é definida como a relação percentual entre a quantidade adquirida de produtos agropecuários provenientes da agricultura familiar e o total de aquisições do Governo Federal.
Esses indicadores, entretanto, não estão sendo coletados, pois estão sendo revistos para melhor explicitarem os resultados e os impactos das suas ações, no âmbito de um projeto conduzido pela Secretaria de

Avaliação e Gestão da Informação/SAGI, do MDS, com a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo, que tem por finalidade a construção de metodologia de monitoramento, avaliação e indicadores dos programas do MDS.
Ainda assim, vem sendo feito um trabalho de coleta de informações e montagem de banco de dados na SESAN, com vistas a possibilitar estabelecimento de parâmetros de gestão, sob a ótica dos convênios firmados, para acompanhamento e avaliação das Ações.

5.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

A) Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SESAN:

A tabela abaixo informa as transferências de recursos realizadas diretamente pela Unidade no ano de 2006, por intermédio dos instrumentos jurídicos relacionados, segundo dados da Secretaria.
Referem-se os dados às operações constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI, registradas na Unidade Gestora 550008 - Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional/SESAN.

Instrumento	Quantidade	Valor (R$)
Convênios	336	709.750.025,00
Contratos	3	5.913.727,00
Termo de Parceria	1	218.522.927,00
Total	340	865.213.746,04

Fonte: SESAN/MDS

Em análise realizada a 36 convênios, incluindo os formalizados no exercício de 2006 e as prestação de contas recebidas pela SESAN nesse exercício, pudemos constatar que as principais falhas detectadas referem-se a descumprimento do prazo fixado pela IN/STN nº 1/97 para análise das prestação de contas de convênio; ausência de documento comprobatório do exercício pleno da propriedade de imóveis pelo convenente; impropriedades na formalização de Termo de Parceria nº 1/2005; celebração de convênio sem prévio parecer do Setor Jurídico do Órgão; falta de clareza na mensuração da contrapartida do convenente; ausência de documentação comprobatória dos custos apresentados no Plano de Trabalho pela OSCIP; ausência de providências para saneamento de impropriedades encontradas no objeto do convênio, quando da visita "in loco" realizada por técnicos da SESAN; ausência de comprovante de recolhimento de saldo no valor de R$ 39.768,38; transferência de recursos a entidade não constante como executora no Termo de Convênio original; impropriedades na execução do convênio celebrado com a Fundação Zerbini; uso inadequado dos recursos da conta-corrente do convênio; utilização de servidores da Administração Pública Indireta como prestadores de serviços do Termo de Parceria. O detalhamento destas análises consta do subitem 3.1 do Anexo I - Demonstrativo de Constatações, itens 3.1.1.1 a 3.1.3.9.
Com relação a forma pela qual vem sendo feita a análise da prestação de contas dos convênios sob a tutela da UG/SESAN, foi verificado que os trabalhos de conferência de listagens e tabelas constantes da documentação relativa à Prestação de Contas de vários processos são feitos manualmente sobre dados financeiros e outros documentos. Tal fato, considerando o grande volume de processos cujas prestações de contas necessitam passar pelo crivo das áreas técnica e contábil, resulta em demora considerável na feitura dos trabalhos de análise da

documentação e no conseqüente atraso na apresentação de seu resultado. Com objetivo de tornar o procedimento de análise nas prestações de contas mais eficaz e célere, sugerimos que a SESAN, se for o caso, efetue solicitações aos diversos parceiros envolvidos nos processos dos quais decorra a necessidade de prestação de contas, de que os documentos onde constem dados numéricos (financeiros ou estatísticos) sejam apresentados na forma impressa e também em meio magnético na forma de planilha eletrônica.

B) Projeto de Operacionalização de Programas da SESAN - SESAN/POPS:

As transferências de recursos feitas pela Unidade durante o exercício referiram-se aos contratos de repasse destinados à construção dos restaurantes populares. Embora conste do Relatório de Gestão da SESAN-2006 dados (informados pela Caixa Econômica Federal) relativos à liberação de recursos aos governos contratados, totalizando apenas 53 contratos, pesquisa realizada no Sistema SIAFI revela a existência de 74 contratos de repasse formalizados, envolvendo a quantia de R$ 71.897.724,24, detalhada na tabela a seguir.
Esses números referem-se às operações constantes do SIAFI, registradas na Unidade Gestora 550013 - Projeto de Operacionalização de Programas da SESAN.

Fonte dos recursos	**Valor (R$)**
MDS	53.447.504,00
Contrapartida	18.450.220,24
Total	**71.897.724,24**

Fonte: Sistema SIAFI

5.4 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Verificamos que constou na Unidade SESAN (UG 550008) somente a Inexigibilidade nº 01/2006 (Proc. 71000.010771/2005-76), tendo sido assinado o Contrato nº 1, de 17.2.2006, com a Editora Globo S/A, no valor de R$ 4.083.900,00, objetivando o desenvolvimento de atividades educativas e de comunicação, sob a forma de cartilhas educativas e cadernos do professor sobre a Educação Alimentar e Nutricional. Em análise aos autos, informamos que não foi detectada irregularidade/ impropriedade na formalização da inexigibilidade.
Ressalte-se que na Unidade 550013 (POPS-SESAN), não houve licitações realizadas no exercício 2006.

5.5 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

No Item 2.7 do Relatório de Gestão do exercício de 2006 encontram-se as informações a respeito do quantitativo de servidores efetivos à disposição da SESAN, incluindo a SESAN-POPS, classificados por cargo. Além disso, são informados os quantitativos de "Sem Vínculo", da Patrimonial, do CNPq e de Estagiários, a saber:

Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional	
Servidores	23
Sem Vínculo	32
Patrimonial	16
CNPq	33
Estagiários	3
Total	**107**

Fonte: SESAN/MDS

Vale ressaltar que se percebeu uma concentração das formalizações de convênios (principal instrumento de transferência de recursos da Secretaria), no exercício de 2006, nos meses de junho e dezembro - 87,5% do total de convênios -, conforme tabela abaixo. Decorrência disso, percebe-se um acúmulo das datas de final de vigência nos meses de maio e dezembro de 2007, o que pode ser motivo de dificuldades por parte das áreas técnica e contábil na análise das respectivas prestações de contas.

Mês formalização	Nº de convênios
Janeiro	37
Abril	1
Maio	3
Junho	176
Julho	1
Outubro	1
Dezembro	125
Total	**344**

Fonte: SIAFI

Além disso, constata-se que o número de convênios formalizados nos últimos 3 anos (198 em 2004, 209 em 2005 e 344 em 2006 - Fonte SIAFI) totaliza 753, o que, considerando-se o número de servidores efetivos da Unidade (23, de um total de 107), pode ser um fator acessório causador de ineficiência, desde as avaliações técnicas preliminares à formalização, passando pelas fiscalizações de acompanhamento da execução até a própria análise das respectivas contas.

5.6 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

As providências adotadas pela SESAN/MDS, com relação às determinações e recomendações efetuadas pelo Tribunal de Contas da União, constam da Informação 006 do Anexo I - Demonstrativo das Constatações.

5.7 RECURSOS EXTERNOS/ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Verificamos que, conforme consulta ao SIAFI/2006, não houve registro de acordo de cooperação técnica no âmbito da SESAN(UGs 550008 e 550013). Consta somente o saldo de R$ 21.000.000,00, relativo a transferência dessa importância, por meio da 2004NS000038, de 21.5.2004, da UG 110179 - Gabinete Minist. Extraordinário Segurança Alimentar e Combate à Fome da Presidência da República para a SESAN (UG 550008), estando registrado na SESAN como "A Comprovar" (SIAFI/Dez 2006).

5.8 CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O pagamento de diárias dos servidores da SESAN/MDS é efetuado

pela CGRH/MDS e os respectivos registros constam do Anexo I - Demonstrativo das Constatações da Secretaria Executiva - 2006.

5.9 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

Durante o exercício sob análise, a SESAN/MDS e SESAN-POPS não executaram despesas por meio de cartão de crédito corporativo.

5.10 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo-'Demonstrativo das Constatações', não tendo sido identificada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente Relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Demonstrativo das Constatações, Anexo I deste Relatório.

Brasília-DF, 27 de junho de 2007

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

TOMADA DE CONTAS ANUAL AGREGADA

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO Nº : 189296
UNIDADE AUDITADA : SECRETARIA NACIONAL DE SEG.ALIM E NUTRICIONAL
CÓDIGO : 550008
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO Nº : 71000.002126/2007-41
CIDADE : BRASILIA
UF : DF

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de **01Jan2006 a 31Dez2006.**

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria. Os gestores citados no Relatório estão relacionados nas folhas **003 a 015,** deste processo.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no respectivo Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão, houve gestores cujas contas foram certificadas como regulares com ressalvas. Os fatos que ensejaram tal certificação foram os seguintes:

RELATÓRIO NR : 189296
UNID CONSOLIDADORA: SESAN/ M.D.S.
CÓDIGO : 550008
MUNICÍPIO : BRASILIA
UF : DF

Impropriedades
1.1.3.1
Inconsistência, no Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento do Plano Plurianual - Sigplan, entre os dados referentes à execução física e financeira das Ações de Governo.
1.1.3.2
Plano Gerencial não encaminhado pelo Gerente de Programa, por meio do Sigplan, para avaliação pelo Órgão Central do Sistema de Planejamento

e Orçamento Federal.
1.1.3.3
Ausência de validação trimestral no Sigplan.
1.1.3.4
Registro, no Sigplan, de desempenho físico e/ou financeiro igual a zero ou ausência de registro, sem justificativa.
4.2.1.1
Impropriedades na formalização de Termo de Parceria nº 01/2005.
4.2.1.2
Celebração de convênio sem prévio parecer do Setor Jurídico do Órgão (Processo 71000.015262/2005-30 - Convênio SIAFI nº 540760 e original nº 252/2005).
4.2.1.5
Falta de clareza na mensuração da contrapartida do convenente (Processo nº 71000.008171/2004-67 - Convênio SIAFI nº 517312 e Original nº 192/2004, celebrado com a Fundação Artur Bernades).
4.2.1.6
Ausência de documentação comprobatória dos custos apresentados no Plano de Trabalho (Processo nº 71000.010789/2005-78 - Convênio SIAFI nº 543028 e Termo de Parceria nº 002/2005, celebrado com o Instituto Nordeste de Cidadania).
4.2.2.1
Ausência de providências para saneamento de impropriedades encontradas no objeto do convênio, quando da visita "in loco" realizada por técnicos da SESAN (Processo nº 71000.005871/2004-08 - Convênio SIAFI nº 511785 - Original nº CVSESAN 133/2004, celebrado com o Governo do Estado do Paraná).
4.2.3.1
Descumprimento do prazo, fixado pela IN/STN nº 1/97, para análise das prestações de contas de convênios.
4.2.3.2
Ausência de providências por parte da SESAN no que tange ao descumprimento do prazo para encaminhamento das prestações de contas dos convênios pelos convenentes, em desacordo com o §5º do art. 28 da IN/STN nº 1/97.
4.2.3.3
Ausência de comprovante de recolhimento de saldo no valor de R$ 39.768,38 (Proc. 71000.005186/2004-73, Conv. SIAFI 515558, Conv Original 51/2004).
4.2.3.4
Diferença entre o valor do Plano de Trabalho e o da Prestação de Contas.(Processo nº 71000.005186/2004-73 - Convênio SIAFI nº 515558 e Conv.Original nº 051/2004).
4.2.3.5
Transferência de recursos a entidade não constante como executora no Termo de Convênio original (Processo nº 71000.007812/2004-66 - Convênio SIAFI nº 517042 e Convênio Original nº 167/2004).
4.2.3.6
Ausência de documento que comprove o exercício pleno da propriedade do imóvel utilizado pelo convenente (Processo nº 71000.005186/2004-73 - Convênio SIAFI nº 515558 - número original 051/2004, Processo nº 71000.007812/2004-66 - Convênio SIAFI nº 517042 - número original 167/2004 e Processo 71000.015262/2005- Conv SIAFI 540760 e número original 252/2005).
4.2.3.7
Impropriedades na execução do convênio celebrado com a Fundação Zerbini (Processo 00070.004621/2003-90 - vols. I ao III e apensos I a XII - Convênio SIAFI nº 481238 - Número Original nº 008/2003).
4.2.3.9
Utilização inadequada dos recursos pelo convenente, em virtude de

índicios de transferências de recursos a contas de uma mesma titularidade (Processo nº 71000.008171/2004-67 - Convênio SIAFI nº 517312 - Número original 192/2004, celebrado com a Fundação Artur Bernades/MG).

4.2.3.11

Utilização de servidores da Administração Pública Indireta, como prestadores de serviços para executar atividades inerentes ao termo de parceria.(Processo nº 71000.010789/2005-78 - Convênio SIAFI nº 543028 e Termo de Parceria nº 002/2005, celebrado com o Instituto Nordeste de Cidadania).

Brasília, 25 de junho de 2007.

COORDENADOR-GERAL DE AUD. DA ÁREA DE DESENV. SOCIAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

TOMADA DE CONTAS ANUAL AGREGADA

RELATÓRIO Nº	: 189296
EXERCÍCIO	: 2006
PROCESSO Nº	: 71000.002126/2007-41
UNIDADE AUDITADA	: SESAN/ M.D.S.
CÓDIGO	: 550008
CIDADE	: BRASILIA

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, que certificou as contas dos gestores no período de 01jan2006 a 31dez2006 como REGULARES COM RESSALVAS E REGULARES.

2. As questões objeto de ressalvas/irregularidades foram levadas ao conhecimento dos gestores responsáveis, para manifestação, conforme determina a Portaria CGU nº 555, de 28 de dezembro de 2006, que aprovou a Norma de Execução nº 03, de 28 de dezembro de 2006, e estão relacionadas em tópico próprio do Certificado de Auditoria. As manifestações dos Gestores sobre as referidas questões constam do Relatório de Auditoria.

3. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 25 de junho de 2007.

DIRETORA DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL - SUBSTITUTA